

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.344/2005.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA  
O PERÍODO 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do quadro de ações governamentais, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o ano 2006, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n.º 1.320/2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2006, estão especificadas no Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Municipal, desta Lei.

**Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art.4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único:** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 26 de dezembro de 2005.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira  
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus  
Séc. Mun. Administração e Fazenda**